

Portaria n.º 228/97/M**de 20 de Outubro**

Tornando-se necessário preencher a vaga existente por renúncia do deputado dr. Rui António Craveiro Afonso;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É nomeado deputado à Assembleia Legislativa o dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes.

Governo de Macau, aos 17 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 229/97/M**de 20 de Outubro**

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, o Governador determina:

Artigo 1.º São nomeados, em regime de comissão de serviço, os licenciados Teresa Leong, Ho Wai Neng, Lam Peng Fai, Tong Hio Fong, Mei Fan Chan da Costa Roque, Cheong Un Mei, Sam Keng Tan, Man Ieng Leong e Lai U Hou como estagiários, com vista ao seu acesso às magistraturas judicial e do Ministério Público.

Artigo 2.º A comissão de serviço tem a duração de 18 meses e inicia-se no dia seguinte ao da publicação da presente portaria.

Governo de Macau, aos 17 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 71/GM/97**

Nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa da versão original do Decreto-Lei n.º 116/84/M, de 19 de Novembro, bem como a publicação integral da versão chinesa do seu articulado actualmente em vigor, após as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/94/M, de 31 de Janeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第228/97/M號**十月二十日**

鑑於必須填補因艾維斯議員辭職而出現的空缺；

總督根據《澳門組織章程》第二十一條第一款a)項之規定，命令如下：

獨一條 委任飛文基先生為立法會議員。

一九九七年十月十七日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

訓令 第229/97/M號**十月二十日**

經澳門司法委員會建議；

總督根據一月二十四日第6/94/M號法令第七條及第十條第一款之規定，命令：

第一條 以定期委任制度任命學士Teresa Leong、何偉寧、林炳輝、唐曉峰、Mei Fan Chan da Costa Roque、張婉媚、岑勁丹、梁文英及黎雨豪為實習員，以便其能進入法院及檢察院司法官團。

第二條 有關任期為十八個月，於本訓令公布翌日開始。

一九九七年十月十七日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

總督辦公室**批示 第71/GM/97號**

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款及第三款之規定，命令公布十一月十九日第116/84/M號法令最初文本之中譯本，以及公布該法令經一月三十一日第8/94/M號法令修改後之現行文本之中譯本。

一九九七年十月十四日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立